

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 870 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS NºS. 682/1997 – PLANO PLURIANUAL – E LEI 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 75.11 – Ampliação Pronto Atendimento Municipal

Objetivo – Proporcionar aos Municípios melhoria no atendimento de urgência e emergência

Artigo 2º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	17 Sec. De Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orçam.	31 FMS – Fundo Mun. De Saúde
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	75 Saúde
Sub programa	428 Assistenc. Medic. Sanitária
Projeto	3089 Ampliação Pronto Atendimento



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e instalações	550.000,00
TOTAL		550.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, e convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Artigo 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 31 de Dezembro de 2001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLAUDIO XIMENES LOPES
Sec. Mun. Adm. Supervisão e Planejamento



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

02
A

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS NºS.682/1997 – PLANO PLURIANUAL – E LEI 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

03
8

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 051/2001, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas visando a reforma e ampliação da unidade hospitalar Pronto Atendimento.

Considerando que a reforma e ampliação da aludida unidade hospitalar tem por objetivo precípuo a ampliação do espaço físico e dar melhor atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento médico em casos de urgência e emergência, bem como, proporcionar mais conforto e comodidade às pessoas que frequentam aquele nosocômio em busca de atendimento médico.

O Orçamento do município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas através de convênios juntos aos órgãos governamentais, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições obrigacionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
VEREADOR IRON REZENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

07
Δ

PROJETO DE LEI Nº 051 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.001

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS NºS. 682/1997 – PLANO PLURIANUAL – E LEI 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 75.11 – Ampliação Pronto Atendimento Municipal

Objetivo – Proporcionar aos Municípios melhoria no atendimento de urgência e emergência

Artigo 2º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	17 Sec. De Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orçam.	31 FMS – Fundo Mun. De Saúde
Função	13 Saúde e Saneamento
Programa	75 Saúde
Sub programa	428 Assistenc. Medic. Sanitária
Projeto	3089 Ampliação Pronto Atendimento



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

05
K

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e instalações	550.000,00
TOTAL		550.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, e convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 01 de Novembro de 2.001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

66
X

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE

Lei

N.º

054/01

LIDO a Mensagem do Projeto

SESSÃO

Ordinária

PROTOCOLO GERAL N.º

48/12

PROCESSO N.º

SALA DE SESSÕES

JACIARA, *07* / *maio* / 2001.

[Signature]
Luiz Maurício Bonvini
OF. TEC. ADMINISTRATIVO

07
X

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO

Albi

N.º

050/01

PROTOCOLO GERAL

4811

PROCESSO

ENCAMINHADO para o **PARECER**

COMISSÃO

de Constituição, Justiça e
Legislação.

RECEBI

DATA

07/11/01

[Signature]
Presidente da Comissão

Encaminho o presente Projeto p/a
Comissão de Orçamento, Finanças e Conta-
bilidade. fac 09/11/01 [Signature]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE Nº 051/2001

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01
8

RELATÓRIO EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A matéria dispõe sobre o pedido do Poder Executivo a este Legislativo, solicitando autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas visando a Reforma e Ampliação da Unidade Hospitalar Pronto Atendimento.

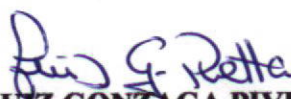
Consideramos toda melhoria com relação a saúde, de grande importância. As reformas não foram citadas neste Projeto, portanto segue em anexo um ofício solicitando informações sobre quais ampliações serão realizadas.

CONCLUSÕES DO RELATOR

No que se refere ao mérito, face ao que da exposição consta, a matéria é conveniente e oportuna, merecendo aprovação.

São as conclusões

SALA DAS COMISSÕES, EM 28 DE DEZEMBRO 2001.


VEREADOR: LUIZ GONZAGA PIVETTA
RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

09
x

PROJETO DE Nº 051/2001

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

Pelas Conclusões.


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE - RELATOR

Acompanho o voto do Relator


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

Pelas conclusões

VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES,
JACIARA, 28 DE DEZEMBRO 2001.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE Nº 051/2001

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mérito da matéria, do Projeto de Lei nº 051/2001, de autoria do Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

SALA DAS COMISSÕES,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001.


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE - RELATOR


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

OFÍCIO Nº 16/2001.

Jaciara/MT, 28 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, que anexe ao Projeto de Lei n.º 51/2001, informações sobre quais reformas e ampliações que serão feitas na Unidade Hospitalar Pronto Atendimento.

Certo de contar com as referidas informações, desde já agradeço e aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Ver. LUIZ GONZAGA PIVETTA

**Excelentíssimo Senhor
VER. IRON REZENDE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

OFÍCIO Nº 16/2001.

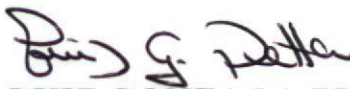
Jaciara/MT, 28 de dezembro de 2001.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, que anexe ao Projeto de Lei n.º 51/2001, informações sobre quais reformas e ampliações que serão feitas na Unidade Hospitalar Pronto Atendimento.

Certo de contar com as referidas informações, desde já agradeço e aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Ver. LUIZ GONZAGA PIVETTA

Excelentíssimo Senhor
VER. IRON REZENDE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO.**

PROJETO Lei N.º 54/2001

SESSÃO Extraordinária

PROTOCOLO GERAL N.º 4812

PROCESSO N.º 827

Aprovado o referido autógrafo de conformidade coma
Lei Orgânica de Jaciara – MT.

JACIARA-MT, 31 / dy. / 2001

MESA DIRETORA

Iron Resende Andrade
Ver. Iron Resende Andrade
PRESIDENTE

Max Joel Russi
Ver. Max Joel Russi
1º VICE-PRESIDENTE

Ruraldo Nunes Monteiro
Ver. RURALDO NUNES MONTEIRO
2º VICE – PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Júnior
1º SECRETÁRIO

Ver. Luiz Gonzaga Pivetta
2º SECRETÁRIO